PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.793, DE 17 DE MARÇO DE 1.998.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.626/96.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.626, de 10 de junho de 1.996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAPA DO ESPÍRITO SANTO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de março de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal